



IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

AÇÃO PELA VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DAS MULHERES NA UNIVERSIDADE: RODA DE CONVERSA SOBRE AS SUAS TRAJETÓRIAS¹

*ACTION FOR THE APPRECIATION AND RECOGNITION OF WOMEN AT THE
UNIVERSITY: A ROUNDTABLE ON THEIR TRAJECTORIES*

Cátia Soraia Jesus²

Resumo: O presente estudo em andamento busca analisar práticas para a conscientização pela valorização das mulheres e quais as medidas de enfrentamento das violências contra as mulheres servidoras nas universidades federais, considerando que essas instituições, apesar de serem espaços de produção de conhecimento e transformação social, também ainda reproduzem desigualdades e violências históricas e estruturais. Inseridas em uma sociedade marcada por constantes crises na efetivação dos direitos das mulheres, as universidades têm registrado múltiplos casos de abusos, muitos deles contemplados pela Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), a qual também possui um caráter pedagógico voltado ao enfrentamento das violências. Partindo do reconhecimento da trajetória histórica de exclusão das mulheres da educação formal e da lenta conquista de espaços acadêmicos, a pesquisa busca analisar como as universidades públicas federais gaúchas têm implementado políticas institucionais de prevenção e enfrentamento das violências, promovendo igualdade de gênero e valorização das servidoras. Para tanto, adota-se uma abordagem qualitativa de caráter exploratório, baseada em pesquisa bibliográfica e documental, revisão de literatura e análise das normativas institucionais. A atividade realizada por meio da roda de conversa é parte da investigação, no intuito de identificar práticas formativas e mecanismos de promoção da igualdade de gênero. Como resultados, espera-se ampliar a compreensão sobre a diversidade das experiências de violências vividas por mulheres servidoras no espaço universitário, destacando a necessidade de políticas interseccionais que considerem raça, classe, deficiência, identidade de gênero e origem social. Pretendemos, ainda, apresentar propostas de inovação institucional voltadas à criação de serviços de apoio acessíveis e humanizados

¹ Vinculada à pesquisa em andamento com título provisório *Práticas de valorização das mulheres como prevenção da violência contra as servidoras públicas nas Universidades Federais do RS*, com a orientação da Professora Doutora Edla Eggert.

² Cátia Soraia Jesus é doutoranda em Educação na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e realiza estágio doutoral na Universidade de Barcelona, na Espanha. É pesquisadora na área de gênero, feminismos e direitos humanos. Atualmente, investiga as violências contra as mulheres nas universidades e as estratégias institucionais de enfrentamento sob uma perspectiva interseccional e decolonial. E-mail: catia.jesus@ufrgs.br



IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

e, ao fortalecimento da representatividade das mulheres em cargos de liderança bem como à promoção de uma cultura acadêmica equitativa.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha. Universidades federais. Ações institucionais. Interseccionalidade. Violência contra as mulheres.

Abstract: This present ongoing study aims to analyze practices for raising awareness about the empowerment of women and the measures to address violence against female staff in federal universities, considering that these institutions, despite being spaces for knowledge production and social transformation, still reproduce historical and structural inequalities and violence. It considers that these institutions, although recognized as spaces for knowledge production and social transformation, also reproduce historical and structural inequalities. Within a society marked by persistent crises in the enforcement of women's rights, universities have registered multiple cases of abuse, many of which fall under Law No. 11.340/2006 (Maria da Penha Law), which also carries an educational purpose aimed at confronting such violence. Acknowledging the historical trajectory of women's exclusion from formal education and their slow achievement of academic spaces, the research seeks to analyze how federal public universities in Rio Grande do Sul have implemented institutional policies for the prevention and confrontation of violence, promoting gender equality and valuing women staff. For this purpose, the study adopts a qualitative and exploratory approach, based on bibliographic and documentary research, literature review and analysis of institutional regulations. The activity carried out through the discussion circle is part of the investigation, aiming to identify formative practices and mechanisms for promoting gender equality. As expected outcomes, the study seeks to expand the understanding of the diverse experiences of violence faced by female staff members in the university setting, highlighting the need for intersectional policies that consider race, class, disability, gender identity, and social background. Furthermore, it aims to present proposals for institutional innovation focused on creating accessible and humanized support services, strengthening women's representation in leadership positions, and fostering an equitable academic culture.

Keywords: Maria da Penha Law. Federal universities. Institutional actions. Intersectionality. Violence against women.

INTRODUÇÃO

A presente consideração inicial introduz a pesquisa em andamento voltada às violências contra as mulheres em contextos universitários e às estratégias institucionais de enfrentamento dessas práticas. O problema central que orienta este estudo consiste em compreender de que forma políticas institucionais, como a Athena Swan Charter e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, podem contribuir de maneira efetiva para a prevenção e o combate às desigualdades de gênero dentro do ambiente acadêmico.

106

26 A 29 DE AGOSTO DE 2025
Local: Faculdades EST
São Leopoldo/RS – Brasil



Realização:



Apoio:





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

A relevância desta investigação se apoia na constatação de que, apesar dos avanços normativos e institucionais, a violência de gênero ainda persiste nas universidades, afetando o bem-estar, a permanência e o desenvolvimento acadêmico das mulheres. Além disso, este estudo busca refletir sobre a eficácia das políticas existentes, considerando o contexto sociocultural e histórico que influencia as relações de gênero nesse espaço. A pesquisa se ancora em referências clássicas e contemporâneas de estudos feministas e de gênero, com destaque para Gerda Lerner, cuja perspectiva histórica permite compreender a construção social das desigualdades, e para abordagens interseccionais, que possibilitam analisar como marcadores sociais como raça, classe e sexualidade se articulam na experiência das mulheres na universidade.

O quadro teórico adotado inclui ainda análises sobre políticas institucionais de promoção da equidade, práticas de prevenção à violência e instrumentos normativos internacionais, como os ODS, que orientam ações estratégicas em nível universitário. Metodologicamente, a pesquisa utiliza uma abordagem qualitativa, combinando revisão bibliográfica e análise documental das políticas e programas institucionais, de modo a identificar práticas consolidadas, lacunas e desafios na implementação dessas estratégias. Por meio desta análise, busca-se compreender não apenas a efetividade das políticas, mas também as dinâmicas sociais que moldam a vivência das mulheres na universidade, oferecendo subsídios para o aprimoramento de políticas e práticas institucionais de equidade de gênero.

A INVISIBILIDADE E A VIOLENCIA NA UNIVERSIDADE

A trajetória das mulheres na educação formal, especialmente no Brasil, é marcada por longos períodos de exclusão, invisibilidade e resistência. A história da inserção feminina no espaço educacional brasileiro revela processos simultâneos de marginalização, reivindicação e conquista de direitos, evidenciando as intersecções entre gênero, raça e classe na construção das oportunidades educacionais. Desde o século XIX, mulheres emergiram como protagonistas de mudanças significativas, enfrentando as barreiras impostas pelo patriarcado, pelo racismo e pelas estruturas coloniais que moldaram o sistema de ensino.

Na obra *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*, Heleith Saffioti examina o percurso da educação feminina no Brasil, evidenciando que, desde o período colonial até

107

26 A 29 DE AGOSTO DE 2025
Local: Faculdades EST
São Leopoldo/RS – Brasil



Realização:



Apoio:





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

meados do século XX, o acesso das mulheres à instrução foi marcado por expressivas desigualdades e por avanços restritos. Durante as épocas colonial e imperial, a escolarização destinada às meninas era praticamente inexistente. A autora observa que “o baixo nível de educação feminina é, assim defendido em nome da necessidade moral e social de preservação da família, como se esta fosse incapaz de persistir através das mudanças que a evolução social lhe impõe frequentemente.”³ Segundo Saffioti, a história da escolarização feminina não seguiu um percurso contínuo de progresso, mas foi marcada por avanços e retrocessos, sempre influenciados por estruturas patriarcais e de classe que limitaram significativamente o acesso das mulheres à educação. Nesse contexto de subjugação e invisibilidade das mulheres emergiram mulheres com atos de resistência e transformação que, por meio da produção intelectual e do engajamento social, abriram caminhos para a emancipação feminina na educação brasileira.

Primeiramente quero mencionar o legado de Maria Firmina dos Reis que se destacou não apenas como pioneira da literatura abolicionista e a primeira romancista negra do Brasil, mas também como educadora⁴. Quando já aposentada, depois de ser professora primária por mais de 30 anos, fundou uma escola mista no Maranhão, rompendo com as normas que segregavam o ensino por gênero e raça, demonstrando como mulheres negras mobilizaram a educação como estratégia de emancipação em um cenário ainda marcado pela escravidão e pelo racismo estrutural. Também no século XIX, Nísia Floresta (ano da obra Opusculo Humanitário) figurou entre as primeiras intelectuais brasileiras a defender publicamente a instrução feminina. Influenciada pelo pensamento iluminista e por autoras como Mary Wollstonecraft (ano de nascimento e morte), fundou um colégio para meninas, no Rio de Janeiro no ano de 1837 e produziu obras em que sustentava a educação das mulheres como fundamento para sua autonomia moral, intelectual e política. Sua atuação desafiou a tradição que relegava as mulheres ao espaço doméstico e lançou bases para o pensamento feminista no Brasil.

³ SAFFIOTI, Helelith I. B. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p. 291.

⁴ REIS, Maria Firmina dos. *Ursula*. 7. ed. Atualização do texto, cronologia e posfácio de Eduardo de Assis Duarte. Belo Horizonte: PUC Minas, 2018.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

No século XX, Lélia Gonzalez ampliou o debate educacional ao incorporar uma perspectiva que hoje chamamos de interseccional, pois ela já articulava raça, classe e gênero como dimensões indissociáveis da experiência escolar de mulheres negras. Intelectual, professora e militante, denunciou a exclusão dos saberes afro-indígenas dos currículos e defendeu uma educação decolonial, comprometida com o reconhecimento e a valorização de epistemologias produzidas nas margens⁵. Sua obra permanece como referência central para pensar uma educação orientada pela justiça social e pela superação das desigualdades estruturais. Por último cito a presença contemporânea de Mary Del Priore⁶, que sob um viés historiográfico, contribui para a compreensão das múltiplas formas de vivência das mulheres brasileiras ao longo dos séculos, revelando que, mesmo sob normas opressoras, elas buscaram caminhos de autonomia e de produção de saber. Seu trabalho colabora para a reconstrução da história da educação a partir das experiências femininas historicamente silenciadas.

Revisitar as contribuições dessas autoras permite compreender que a luta das mulheres pela educação é, simultaneamente, uma luta por reconhecimento, liberdade e justiça social. Seus legados seguem inspirando pesquisas e práticas voltadas à transformação da educação em um espaço de inclusão, valorização e equidade, pois no âmbito universitário, durante séculos, o acesso das mulheres ao saber acadêmico foi limitado por barreiras sociais, religiosas e institucionais que as restringiam ao espaço doméstico e negavam sua capacidade intelectual. Ainda que os séculos XIX e XX tenham registrado avanços expressivos, a presença feminina nas universidades nem sempre foi acompanhada de reconhecimento equitativo, seja em termos de representação, seja na valorização de suas contribuições científicas. Compreender esse percurso histórico é essencial para problematizar as desigualdades persistentes e fortalecer políticas e práticas institucionais de enfrentamento às múltiplas formas de violência que incidem sobre as mulheres no ambiente acadêmico.

⁵ GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. *Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, 1984. p. 223-244.

⁶ DEL PRIORE, Mary. *História das mulheres no Brasil*. Coordenação de textos de Carla Bassanesi. São Paulo: Contexto, 1997.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

Segundo Gerda Lerner⁷, historicamente, as mulheres foram **sistematicamente excluídas do acesso ao conhecimento formal** como parte de uma estratégia ampla de manutenção do patriarcado. A autora argumenta que essa marginalização educacional não foi acidental, mas **estruturada e sustentada ao longo dos séculos**, limitando a autonomia intelectual das mulheres. Lerner afirma que “[...] las mujeres sufren, de modo casi universal, la marginación educativa en comparación con sus Hermanos y la educación es claramente, para las pocas mujeres que son capaces de obtenerla, un privilegio de clase.”⁸ A autora percorre exemplos históricos, mostrando como **mesmo quando as mulheres tinham algum acesso à instrução, essa era cuidadosamente restringida a temas considerados "adequados" ao seu papel social** — religião, moralidade, artes domésticas —, enquanto o ensino de lógica, retórica e ciências eram reservados aos homens. Lerner aponta que na medida em que foram dadas prioridades aos interesses de um grupo social dominante (militares, religiosos e políticos), as mulheres foram sendo excluídas da educação institucionalizada⁹.

Assim, a história do conhecimento foi escrita sob uma ótica masculina, invisibilizando a contribuição das mulheres e naturalizando sua subordinação. Lerner denuncia que até mesmo os movimentos progressistas falharam em romper com essa estrutura. Os **movimentos iluministas e liberais**, embora pregassem a liberdade e a igualdade, **não estenderam tais ideais às mulheres em termos de educação**, para a autora, só a partir da auto-organização e da criação de espaços autônomos de saber pelas próprias mulheres foi possível iniciar um processo de ruptura com essa lógica. A concluir o capítulo Lerner explica que:

A resistência dos homens individualmente e das instituições por eles controladas era implacável e firme. Em cada nível das instituições educacionais, as mulheres precisaram, primeiro, lutar pelo direito de estudar;

⁷ LERNER, Gerda. *La creación de la conciencia feminista*. desde la Edad Media hasta 1870. 2. ed. Pamplona: Katakراك, 2019.

⁸ LERNER, Gerda. *La creación de la conciencia feminista*: desde la Edad Media hasta 1870. Pamplona: Katakراك, 1993. p. 47. “As mulheres sofrem, de modo quase universal, a marginalização educacional em comparação com seus irmãos, e a educação constitui-se claramente, para as poucas que conseguem acessá-la, em um privilégio de classe.” (tradução nossa)

⁹ LERNER, 1993, p. 48.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

depois, pelo direito de ensinar; e, por fim, pelo direito de modificar o conteúdo do ensino.¹⁰

Lerner propõe que o **acesso pleno e igualitário ao conhecimento** é condição essencial para a emancipação das mulheres e para a democratização real da sociedade. A análise da autora evidencia que a exclusão das mulheres do acesso ao conhecimento formal constituiu-se como uma construção histórica intencional, voltada à manutenção de estruturas de dominação patriarcal.

Alma Rosa Mora Pizano¹¹ ao refletir sobre a desigualdade de gênero na universidade autônoma Chapingo, situada no México, afirma que a violência de gênero atua como um mecanismo de controle e disciplinamento social no contexto universitário, sustentando que tal violência não constitui um fenômeno isolado, mas sim um dever que reforça hierarquias patriarcais e opera como um mecanismo de poder que legitima e naturaliza a subordinação das mulheres. A autora ressalta, ainda, que embora a universidade seja um espaço de produção de conhecimento, ela também reproduz lógicas falocêntricas que controlam os corpos das mulheres, restringindo sua autonomia e sua participação social. Por fim, critica a inércia das instituições educacionais diante da violência de gênero, destacando a urgência da implementação de políticas capazes de desarticular a violência enquanto mecanismo de regulação social.

A autora brasileira, Guacira Lopes Louro¹², discute a multiplicidade das relações de poder presentes nas experiências femininas no espaço escolar, evidenciando que estas não se reduzem à condição de submissão, mas também envolvem práticas de resistência e de subversão, mesmo em contextos marcados pela opressão. Ressalta, ainda, que a inserção das mulheres nas salas de aula está diretamente vinculada às relações de gênero e às representações sociais atribuídas ao masculino e ao feminino, articuladas a fatores como classe, raça, religião e idade, compondo assim um processo histórico complexo.

¹⁰ LERNER, 1993, p. 82. “La resistencia de los hombres individualmente y de las instituciones controladas por los hombres era implacable y firme. En cada nivel de las instituciones educativas, las mujeres primero tenían que luchar por su derecho a estudiar, luego por el derecho a enseñar y finalmente por el derecho a modificar el contenido de la enseñanza.” (tradução nossa)

¹¹ PIZANO, Alma Rosa Mora. In: HUACUZ, Guadalupe (Coord.). *La bifurcación del caos: reflexiones interdisciplinarias sobre violencia falocéntrica*. Mexico: Itaca, 2011. p. 237-265.

¹² LOURO, Guacira Lopes. *Mulheres na sala de aula*. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

Essa lógica de exclusão, no contexto brasileiro, encontrou expressão concreta na legislação educacional, sendo apenas com a Reforma Leônico de Carvalho, em 1879, que as mulheres obtiveram autorização legal para ingressar no ensino superior. Isso, ainda que tal permissão não tenha significado, na prática, o fim das múltiplas barreiras que condicionavam e restringiam sua presença nesses espaços. O ensino superior no Brasil era caracterizado por sua natureza exclusivamente pública e pela forte centralização sob o controle do poder central. Essa configuração conferia ao sistema uma rigidez estrutural que limitava significativamente sua expansão e diversificação, tornando qualquer possibilidade de crescimento diretamente dependente tanto da capacidade de investimento estatal quanto da vontade política do governo central¹³.

Essa estrutura inflexível, somada à reprodução histórica e cultural de uma lógica patriarcal, na qual o masculino é estabelecido como referência central para a organização social, resultou na exclusão sistemática das mulheres dos espaços educacionais formais, especialmente do ensino superior. Como consequência, perpetuaram-se práticas discriminatórias que reforçaram a desvalorização dos papéis femininos na sociedade e limitaram, por gerações, suas oportunidades de desenvolvimento acadêmico, profissional e social. De acordo com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul:

Por muito tempo, houve a crença na existência de diferenças cognitivas entre homens e mulheres e, por isso, a educação era determinada pelo gênero. Assim, muitas mulheres foram afastadas dos estudos e da ciência, que historicamente são vistas como atividades realizadas por homens, por seu caráter racional e objetivo.¹⁴

Diante disso, fica evidente que as violências contra as mulheres são uma construção histórica de caráter milenar, alimentada por diversos campos sociais. Nesse contexto, o reconhecimento e a inclusão das mulheres em diferentes áreas se apresentam como uma

¹³ SAMPAIO, Helena. *Evolução do ensino superior brasileiro, 1808-1990*. São Paulo: Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior, Universidade de São Paulo, 1991. Disponível em: <https://sites.usp.br/nupps/wp-content/uploads/sites/762/2020/12/dt9108.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2025.

¹⁴ UFRGS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. (*In)equidade de gênero nas instituições federais de ensino superior gaúchas*. Jornal da Universidade, 2022. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/inequidade-de-genero-nas-instituicoes-federais-de-ensino-superior-gauchas/>. Acesso em: 15 ago. 2025.



IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

estratégia fundamental para prevenir essas violências, e a educação desempenha um papel central nesse processo transformador. Contudo, após a conquista pela inclusão do público feminino na educação formal na década de 1960 no Brasil, outro desafio permanece¹⁵, que é o enfrentamento das violências contra as mulheres nas Instituições de Ensino Superior (IES).

Enquanto parte integrante do contexto social, as universidades deveriam constituir-se como espaços de respeito e de fortalecimento das mulheres, assegurando o exercício de seus direitos e a efetivação de sua dignidade humana. No entanto, sua trajetória histórica revela episódios de violação dos direitos fundamentais, sociais, políticos, individuais e coletivos das mulheres. Além disso, configuram-se como instituições de normatização e disciplina, estruturadas a partir das exigências do patriarcado, do racismo e do capitalismo. Tais condicionamentos favorecem a concentração das mulheres em determinados campos do saber e impõem barreiras ao acesso a financiamentos, à progressão na carreira acadêmica e ao devido reconhecimento de sua produção científica¹⁶.

Tânia Mara Campos de Almeida e Valeska Zanello¹⁷ reúnem estudos que evidenciam a presença estrutural e multifacetada das violências de gênero no ambiente acadêmico, destacando como estas se manifestam de forma simbólica, psicológica, física e institucional. Ao apresentarem análises críticas de diferentes contextos da América Latina, reforçam o que as autoras que compõem este projeto têm afirmado de que as universidades, embora espaços de formação cidadã, também reproduzem práticas patriarcais, racistas e excludentes. Ao juntarem estudos sobre situações de assédio, discriminação e silenciamento das mulheres, destacam a invisibilidade das mulheres no contexto acadêmico, pois:

Afinal, nossos nomes não estão estampados como fundadoras de saberes disciplinares, nossos primeiros nomes são omitidos em referências bibliográficas, onde figuramos pelos nomes de família, em geral oriundos da linhagem paterna, ou seja, nossos nomes e nomear nossas vivências desafiadoras e difíceis na academia soam dissonantes do que se entende o

¹⁵ BARROSO, Milena Fernandes (Org.). *Violência contra as mulheres nas universidades*. Manaus: EDUA/ São Paulo: Alexa Cultural, 2021.

¹⁶ MARTINS, Ana C. Lopes et al. O (não) lugar das mulheres na universidade. *Serv. Soc. Rev.*, Londrina, v. 25, n. 2, p. 340-360, jul./dez. 2022. DOI: <https://doi.org/10.5433/1679-4842.2022v25n2p340>.

¹⁷ ALMEIDA, Tânia M. Campos de; ZANELLO, Valeska (Orgs.). *Panoramas da violência contra mulheres nas universidades brasileiras e latino-americanas*. Brasília: OAB Editora, 2022. Disponível em: <https://biblioteca-repositorio.clacso.edu.ar/bitstream/CLACSO/16932/1/Panoramas-da-violencia.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2025.



IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

Iócus do mérito, da razão e da genialidade pessoal, os quais seriam, por natureza no patriarcado, próprios aos homens.¹⁸

Nesse sentido, como forma de enfrentamento à violência de gênero no ensino superior, é importante a proposição de reflexões sobre políticas de prevenção, acolhimento e responsabilização, contraindo para a conscientização e valorização das mulheres. Dessa forma, constata-se que o enfrentamento das múltiplas formas de violência nas Instituições de Ensino Superior (IES) constitui um desafio de alcance nacional, que exige a implementação urgente de políticas e estratégias eficazes voltadas à conscientização, à prevenção e ao combate à violência contra as mulheres.

Nesse contexto, é fundamental que as universidades assumam a responsabilidade institucional de desenvolver e aplicar medidas que coibam práticas de assédio, discriminação e outras formas de abuso, garantindo, assim, a construção de ambientes acadêmicos seguros, inclusivos e comprometidos com a equidade de gênero. Para alcançar esse objetivo, é essencial articular o cumprimento da legislação nacional com a elaboração de normas internas específicas e complementares, capazes de responder às demandas sociais e acadêmicas contemporâneas. Trata-se de um campo em constante transformação, impulsionado tanto pelos avanços normativos quanto pela atuação da sociedade civil e dos movimentos feministas. Nesse sentido, iniciativas como a Athena Swan Charter e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) destacam-se como estratégias institucionais fundamentais para a valorização e proteção das mulheres no ambiente universitário.

Criada em 2005 pela organização britânica *AdvanceHE*, a *Athena Scientific Women's Academic Network (SWAN)*, Charter tem como objetivo promover a igualdade de gênero no ensino superior e combater a discriminação nas universidades¹⁹. As instituições signatárias comprometem-se com a adoção de princípios e diretrizes destinados à construção de espaços institucionais livres de discriminação de gênero, que assegurem a inclusão, permanência e valorização das mulheres²⁰. A carta orienta a implementação de ações concretas para a

¹⁸ ALMEIDA; ZANELLO, 2022, p. 28.

¹⁹ ADVANCEHE. *Athena Swan Principles Letter Template*. 2022. Disponível em: <https://www.advance-he.ac.uk/knowledge-hub/athena-swan-principles-letter-template>. Acesso em: 18 abr. 2025.

²⁰ ADVANCEHE, 2022.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

prevenção da violência de gênero, ao determinar que “as instituições devem comprometer-se em adotá-los em suas políticas, práticas, planos de ação e cultura organizacional.”²¹

Nesse processo, a *AdvanceHE* oferece suporte técnico por meio de orientações, relatórios e materiais de referência que auxiliam na formulação e fortalecimento de políticas institucionais voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres. Essas diretrizes podem ser integradas de maneira transversal às práticas acadêmicas e administrativas, contribuindo significativamente para a construção de ambientes universitários mais seguros, justos e igualitários²².

Dessa forma, os princípios estabelecidos na carta contribuem significativamente para a prevenção da violência contra as mulheres, na medida em que propõem a transformação das condições estruturais que sustentam as diversas formas de violência de gênero. Ao promover um ambiente no qual todas se sintam respeitadas, acolhidas e protegidas, a carta fortalece a construção de uma cultura universitária mais justa, inclusiva e segura, reduzindo, de maneira expressiva, os espaços para a ocorrência de práticas violentas contra as mulheres.

No âmbito internacional, a **Organização das Nações Unidas (ONU)**, em 1993, declarou que a violência contra as mulheres configura-se como uma grave ofensa à dignidade humana, uma questão de ordem pública e uma violação aos direitos humanos. Em seguida, em 1994, a **Organização dos Estados Americanos (OEA)** aprovou a **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres**, conhecida como **Convenção de Belém do Pará**, que estabelece responsabilidades concretas aos Estados signatários no que diz respeito à prevenção, punição dos agressores e reparação às vítimas²³.

Nessa perspectiva, em 2015, a ONU lançou a Agenda 2030, um plano de ação global que inclui diretrizes fundamentais para a valorização das mulheres e meninas, bem como para o enfrentamento das diversas formas de violência que historicamente as afetam. A Agenda é

²¹ UFRGS, 2022.

²² ADVANCEHE. *Igualdade no ensino superior: relatórios estatísticos*. 2025. Disponível em: https://www.advance-he.ac.uk/reports-publications-and-resources/equality-higher-education-statistical-reports?_gl=1*176z24r*_gcl_au*NTUwNDMyMzgwLjE3NjUxMzI0MjQ.&_ga=2.23468090.1852519749.1765207182-2018999864.1765207182#edi. Acesso em: 18 abr. 2025.

²³ BARROSO, 2021.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que integram as dimensões social, econômica e ambiental, visando promover um desenvolvimento mais justo e sustentável. Entre esses objetivos, destaca-se o ODS 5, que tem como meta central “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, abrangendo outros subitens para a mesma meta²⁴.

Reconhecendo o papel formativo das universidades, comprehende-se que essas instituições desempenham uma função estratégica no desenvolvimento social, especialmente por sua capacidade de estabelecer parcerias com a comunidade, promover a qualificação e contribuir com o empoderamento das mulheres. Ao articular ações em consonância com o ODS 5 da Agenda 2030, as universidades ampliam os espaços de diálogo, engajando não apenas a comunidade acadêmica, mas também famílias, vizinhos, instituições públicas e entidades privadas. Além disso, ao se inspirarem em experiências internacionais exitosas, as universidades brasileiras podem fortalecer suas práticas e alinhar-se de forma mais eficaz às metas globais, promovendo a efetivação dos direitos das mulheres enquanto sujeitos plenos. Em suma, iniciativas como a Athena Swan Charter e os compromissos firmados em torno do ODS 5 revelam-se fundamentais para romper com as estruturas de exclusão e violência analisadas ao longo deste capítulo.

O silenciamento e a invisibilidade das mulheres no ensino superior, como vimos, não são fruto do acaso, mas sim manifestações persistentes de estruturas patriarciais e coloniais historicamente consolidadas. Mesmo diante de avanços formais, como a Reforma Leônio de Carvalho, as universidades seguem sendo espaços permeados por exclusões simbólicas, epistemológicas e institucionais — que incidem, de forma ainda mais acentuada, sobre mulheres negras, indígenas e periféricas. Ao evidenciar que essa invisibilidade histórica está profundamente entrelaçada à reprodução de múltiplas formas de violência de gênero — simbólica, institucional, epistêmica e física —, reafirma-se que tais práticas não representam exceções, mas sim expressões estruturais do patriarcado no ambiente acadêmico.

Enfrentar essas violências demanda mais do que medidas punitivas: exige o comprometimento com ações educativas capazes de transformar mentalidades, reformular práticas institucionais e reconfigurar relações sociais marcadas pela desigualdade. É nesse

²⁴ ONU – Nações Unidas Brasil. *Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis no Brasil*. 2025. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em: 23 maio 2025.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

horizonte que se inscreve o caráter pedagógico da Lei Maria da Penha, cuja dimensão formativa se apresenta como uma ferramenta estratégica para a construção de uma cultura de prevenção e conscientização, consolidando-se como aliada essencial na promoção de ambientes universitários mais seguros, justos e igualitários para todas as mulheres.

O EDUCATIVO DA LEI MARIA DA PENHA

Entre os meses de janeiro e início de julho de 2025, trinta e seis (36) mulheres foram vítimas de feminicídio no Rio Grande do Sul, deixando filhos órfãos e famílias devastadas. Mãe de uma das vítimas, Elizangela Malaguez relata a frase dita por sua filha antes de morrer: "Mãe, não quero terminar, quero que ele mude", reconhecendo na trajetória da filha a repetição de sua própria história, ainda que com desfechos distintos. Conforme destacado pela reportagem intitulada "Ciclo violento que silencia, opõe e mata mulheres"²⁵, o silêncio tem sido apontado como um dos maiores cúmplices da violência de gênero, paralisando as vítimas pelo medo, vergonha e incredulidade de que seus companheiros possam de fato agredi-las, o que contribui para a relativização da violência sofrida.

Dessa forma, o silêncio passa a ser um mecanismo social que normaliza a violência, perpetuando a culpabilização das vítimas e a invisibilidade das mulheres. Sendo assim, é urgente que o enfrentamento à violência contra as mulheres ocorra sob uma perspectiva interdisciplinar, combinando análises jurídicas, sociológicas e de gênero. Especificamente no estado do Rio Grande do Sul, indicadores de violência contra mulheres no estado do Rio Grande do Sul, indicadores evidenciam a persistência de padrões estruturais de agressão de gênero. A seguir, apresentamos os dados principais sintetizados por mês e tipo de violência praticada contra as vítimas mulheres.

²⁵ ZERO HORA. Ciclo violento que silencia, opõe e mata mulheres. Porto Alegre, 5-6 jul. 2025. Opinião, p. 16-18.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

Tabela 1 – Indicadores de violência contra mulheres no Rio Grande do Sul.

Município	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Feminicídio Tentado	22	26	32	16	20	18							134
Feminicídio Consumado	9	4	3	11	3	6							36
Ameaça	2.916	2.871	2.883	2.587	2.561	2.000							15.818
Estupro	211	190	165	175	176	137							1.054
Lesão Corporal	1.897	1.780	1.773	1.359	1.366	1.110							9.285
Geral	5.055	4.871	4.856	4.148	4.126	3.271	0	0	0	0	0	0	26.327

Fonte: SIP/PROCERGS – Secretaria de Segurança Pública do Estado do RS. Atualizado em 2/7/2025.

Neste cenário, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) se apresenta como um marco fundamental no enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. Reconhecendo a dimensão estrutural dessa violência, a lei estabelece mecanismos de proteção, prevenção e responsabilização dos agressores. Para além de um instrumento jurídico, trata-se de uma ferramenta pedagógica que compreende a educação como via essencial para a desconstrução de padrões culturais violentos. Embora voltada sobretudo à violência doméstica, a LMP também possui implicações diretas em diversos espaços sociais, incluindo o ambiente universitário.

O artigo 8º da LMP, em sua alínea IX, prevê o destaque da temática nos currículos escolares em todos os níveis de ensino²⁶. Esse dispositivo estabelece que a proteção das mulheres deve ser articulada entre os entes federativos e envolver sociedade civil e famílias. Seu objetivo não se restringe às medidas repressivas, mas visa à transformação de estruturas culturais por meio da educação. A inserção de conteúdos sobre gênero, raça, etnia e direitos humanos nos currículos é essencial para a formação de sujeitos críticos, empáticos e comprometidos com uma cultura de paz.

²⁶ BRASIL. *Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 23 jul. 2025.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

Nesse sentido, a proposta do Projeto de Lei nº 5418/2019²⁷, atualmente em tramitação, busca instituir a Política Nacional de Prevenção e de Combate à Violência contra a Mulher nas instituições federais de ensino superior. O projeto prevê ações educativas, canais de denúncia, apoio psicossocial e medidas de prevenção voltadas a estudantes, docentes, servidoras técnico-administrativas e funcionárias terceirizadas. Sua implementação está vinculada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, com apoio técnico e financeiro da União. Tal política se propõe a reduzir desigualdades estruturais e combater a evasão motivada por situações de violência.

Esses direitos, no entanto, só se concretizam com a criação de mecanismos efetivos. No âmbito do serviço público, a Lei nº 8.112/1990 oferece respaldo à proteção das servidoras, ao prever, no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", a possibilidade de remoção da servidora vítima de violência doméstica e familiar, a pedido e independentemente do interesse da administração, conforme os termos da Lei Maria da Penha. Essa previsão representa uma medida concreta de proteção à integridade física, psicológica e profissional das mulheres, assegurando-lhes o direito de reconstruir suas vidas em segurança.

Atualmente, propostas legislativas como o Projeto de Lei nº 3.475/2019²⁸ e o Projeto de Lei nº 4.688/2024²⁹ visam ampliar essas garantias. A primeira prevê, além da remoção, o pagamento de ajuda de custo para despesas com mudança. A segunda propõe que a remoção da servidora em situação de violência ocorra independentemente do interesse da

²⁷ BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei n. 5.418, de 2019*. Dispõe sobre a Política Nacional de Prevenção e de Combate à Violência contra a Mulher na educação superior pública federal (Pnae-M). Brasília, DF, 2019.

²⁸ BRASIL. *Projeto de Lei nº 3.475/2019 de 17 de março de 2021*. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir no rol de medidas protetivas à mulher em situação de violência doméstica e familiar, quando se tratar de servidora pública, a remoção e o afastamento remunerado para tratamento psicossocial ou de saúde. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2274134>. Acesso em: 23 maio 2025.

²⁹ BRASIL. Senado Federal. *Projeto de Lei n. 4.688, de 5 de dezembro de 2024*. Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para instituir direitos de remoção e de licença remunerada à servidora pública em situação de violência doméstica. Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/166369>. Acesso em: 23 maio 2025.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

Administração Pública. Tais iniciativas reforçam o entendimento de que o enfrentamento à violência de gênero deve ser interinstitucional e preventivo.

Por fim, é importante destacar que o artigo 3º da LMP assegura às mulheres o direito à vida, à segurança, à saúde, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, reconhecendo a pluralidade de perfis femininos no Brasil. Ao fazer isso, a norma se alinha à perspectiva interseccional, pois admite que diferentes marcadores sociais — como raça, classe, orientação sexual e etnia — produzem formas específicas de vulnerabilidade. Assim, o artigo 3º aponta para a urgência de políticas públicas que considerem a complexidade dessas desigualdades. É a partir dessa compreensão que se torna essencial refletir sobre como essas múltiplas opressões operam no espaço acadêmico, especialmente na vivência das mulheres não brancas nas universidades públicas, sob a ótica da interseccionalidade e da decolonialidade.

PERSPECTIVA INTERSECCIONAL E A DECOLONIALIDADE DAS MULHERES NEGRAS NA UNIVERSIDADE PÚBLICA

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) estabelece, em seus dispositivos, o compromisso do Estado brasileiro com a proteção integral das mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Seu artigo 3º afirma que “toda mulher tem direito à vida, à segurança, à saúde, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”, sendo esses direitos garantidos a todas, “independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião”³⁰.

Ao explicitar essa pluralidade de identidades e condições, a lei reconhece que as mulheres brasileiras não formam um grupo homogêneo, mas são atravessadas por múltiplas dimensões sociais que impactam suas experiências com a violência. No entanto, a efetivação plena desses direitos permanece desafiadora para as mulheres negras, cujas vivências seguem marcadas por desigualdades históricas e estruturais que se manifestam, inclusive, no ambiente universitário.

³⁰ BRASIL, 2006, art. 3º.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO TERRA + PÃO + PAZ

A eleição da escritora Ana Maria Gonçalves para a Academia Brasileira de Letras (ABL), em 10 de julho de 2025, após 128 anos de existência da instituição, representa uma ruptura simbólica com um longo histórico de exclusão de mulheres negras dos espaços de prestígio intelectual. Autora do aclamado romance *Um defeito de cor*, Gonçalves é a primeira mulher negra eleita para ocupar uma cadeira na ABL, revelando, de um lado, a persistência do racismo estrutural nos espaços de poder simbólico e, de outro, as possibilidades de transformação quando vozes negras são reconhecidas e legitimadas. Essa conquista reforça a importância de reconhecer, valorizar e legitimar saberes outros, historicamente silenciados pelas estruturas do colonialismo, do patriarcado e do racismo.

A presença de uma mulher negra em um espaço tradicionalmente branco e elitizado como a ABL se conecta diretamente com a discussão sobre a presença e participação das mulheres negras na universidade pública. Nesse cenário, o ingresso e a permanência dessas mulheres continuam a representar atos políticos de resistência e reconfiguração de sentidos, ao desafiar estruturas que silenciam suas histórias e contribuições. O reconhecimento do valor de suas trajetórias reforça a importância de perspectivas interseccionais e decoloniais que ampliem a noção de justiça e inclusão nos espaços acadêmicos.

A compreensão dessas desigualdades exige o aporte da perspectiva interseccional, proposta pela jurista e ativista afro-americana Kimberlé Crenshaw, cujo conceito de interseccionalidade “sugere que, na verdade, nem sempre lidamos com grupos distintos de pessoas e sim com grupos sobrepostos.”³¹ A autora explica que, assim como é verdadeiro o fato de que todas as mulheres estão, de algum modo, sujeitas ao peso da discriminação de gênero, também é verdade que outros fatores tais como classe, casta, raça-cor, etnia, religião, origem nacional e orientação sexual pesam na forma como vários grupos de mulheres vivenciam a discriminação. A autora ensina que as desigualdades relacionadas à classe, gênero ou raça não são simplesmente possíveis de hierarquização, mas é a interação dessas categorias que atuam na produção e manutenção das desigualdades³². Essa abordagem permite compreender por que a violência vivida por mulheres negras — inclusive a

³¹ CRENSHAW, Kimberlé. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: UNIFEM (Org.). *Cruzamento: raça e gênero*. Brasília, DF: UNIFEM, 2004. p. 7-16. p. 10. Disponível em: <https://static.tumblr.com/7symefv/V6vmj45f5/kimberle-crenshaw.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2025.

³² CRENSHAW, 2004.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

institucional e simbólica — se expressa de forma distinta e mais intensa em comparação a outros grupos.

Um exemplo concreto dessa dinâmica é a trajetória da professora Mariane da Silva Dias, que tomou posse, em julho de 2024, como a primeira docente aprovada pela reserva de vagas para pessoas negras na Faculdade de Medicina da UFRGS. Graduada e doutora em instituições públicas e com experiência prévia como professora substituta, sua nomeação ocorre apenas dez anos após a promulgação da Lei de Cotas, o que expõe a lentidão com que as instituições rompem com estruturas racializadas de poder. Ainda que sua experiência de acolhimento na universidade tenha sido positiva, Mariane destaca que o fato de ser a primeira docente negra da faculdade revela a persistência da desigualdade e a importância contínua das ações afirmativas.

O fato de sua presença ainda ser uma exceção, e não a regra, reforça o que Biroli³³ argumenta ao apontar que o avanço formal da cidadania política não foi acompanhado por uma participação equitativa nos espaços de decisão e prestígio. Na universidade pública, essa interseção de opressões se manifesta não apenas na sub-representação nos corpos docentes e nas instâncias de poder, mas também na invisibilização de trajetórias como a de Mariane, cujos saberes e experiências resistem à lógica da exclusão epistêmica. Sua chegada, no entanto, sinaliza a potência das ações afirmativas como estratégia de enfrentamento à desigualdade histórica e como estímulo à imaginação política de estudantes negras e negros, que passam a visualizar na docência e na pesquisa um espaço possível de pertencimento e transformação.

Essa estrutura de exclusão se articula com o que Cida Bento denomina “pacto da branquitude” — uma aliança implícita que sustenta privilégios raciais e invisibiliza a presença negra nos espaços de poder. De acordo com a autora, “o pacto da branquitude é a engrenagem que permite que o racismo estrutural opere silenciosamente, protegendo privilégios ao mesmo tempo em que nega sua própria existência.”³⁴ No contexto universitário, esse pacto se manifesta tanto na manutenção de currículos eurocentrados quanto na ausência de políticas de permanência que considerem as especificidades raciais e de gênero.

³³ BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.

³⁴ BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022. p. 31.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO TERRA + PÃO + PAZ

Além disso, a universidade carrega marcas profundas do legado colonial e escravocrata que estruturou a sociedade brasileira. Como afirma Angela Davis, “a escravidão deixou uma herança duradoura não apenas na forma como as pessoas negras são tratadas, mas na própria organização das instituições sociais.”³⁵ Essa herança se revela na marginalização de epistemologias negras e indígenas e na precarização dos vínculos acadêmicos e profissionais de mulheres negras, que continuam a ocupar posições de maior vulnerabilidade. Davis, ao analisar o contexto norte-americano, destaca que, para as mulheres negras, as barreiras educacionais eram ainda mais severas, pois resultavam da intersecção entre racismo, sexism e exploração econômica. A autora conclui também que a exclusão educacional não era apenas uma questão de gênero, mas um mecanismo deliberado de manutenção das hierarquias raciais e de classe.³⁶

No campo do feminismo latino-americano, Lélia Gonzalez oferece uma crítica contundente ao racismo epistêmico, sustentado pela ideologia da democracia racial, que dissimula as desigualdades reais enfrentadas por mulheres negras. Essas que “tem que ficar ‘no seu lugar’: ocultada, invisível, ‘na cozinha’. Como considera que a negra é incapaz, inferior, não pode aceitar que ela exerça profissões ‘mais elevadas’, ‘mais dignas’ (ou seja: profissões para as quais só as mulheres brancas são capazes).”³⁷ Sua proposta de “amefrikanidade” resgata uma identidade política e cultural marcada pela resistência e pela revalorização dos saberes produzidos nas margens.

Essas reflexões reforçam que a presença de mulheres negras na universidade não pode ser medida apenas por índices de ingresso. É necessário considerar as condições concretas de permanência, a garantia de segurança institucional, o reconhecimento intelectual e a equidade no acesso a oportunidades. As violências vividas — que incluem o assédio moral, sexual, institucional, além de violências simbólicas e racismo estrutural — muitas vezes permanecem silenciadas, reproduzidas ou naturalizadas pelas próprias estruturas acadêmicas.

³⁵ DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 56.

³⁶ DAVIS, 2016.

³⁷ GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. p. 200.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

Nesse cenário, torna-se urgente a adoção de políticas institucionais com abordagem interseccional e decolonial, capazes de romper com a lógica da meritocracia excludente e promover justiça reparatória. Como destaca Cida Bento:

Há que se lembrar de que muitas vezes a ‘competência’ exigida está ligada a um tipo de familiaridade com códigos da cultura organizacional adquiridos ao frequentar instâncias mais estratégicas das instituições, bem como quando se tem algum tipo de relacionamento com lideranças de níveis hierárquicos mais elevados. Essa experiência não é acessada, em geral, por grupos que carregam uma herança de discriminação e exclusão.³⁸

A construção de uma universidade democrática e plural passa pelo reconhecimento dos saberes historicamente marginalizados, pela escuta das mulheres negras e pela implementação de mecanismos efetivos de combate às violências institucionais. Articular os dispositivos da Lei Maria da Penha com os aportes do pensamento negro e feminista, permite afirmar que a efetivação dos direitos das mulheres negras, demanda transformações profundas nas estruturas acadêmicas. A universidade pública que se recusa a se repensar sob a ótica interseccional e decolonial continua a reproduzir desigualdades incompatíveis com os princípios democráticos que afirma defender.

CONCLUSÃO

A proposta desta pesquisa consiste em analisar as práticas de valorização e as ações de enfrentamento à violência contra mulheres servidoras nas universidades federais, buscando identificar iniciativas institucionais de prevenção, acolhimento e tratamento diante dos casos de violência. Além disso, pretende-se mapear serviços de apoio e ações de formação das equipes que atuam nos espaços acadêmicos, uma vez que estudos prévios revelam que tais dimensões são frequentemente negligenciadas nas instituições brasileiras.

Espera-se que o levantamento de dados e a análise das experiências das servidoras permitam compreender a realidade cotidiana dessas mulheres, conferindo visibilidade às práticas já existentes e subsidiando a formulação de estratégias que ampliem a proteção e o acolhimento. Para além da identificação de lacunas, a pesquisa também se dedica a avaliar a efetividade das políticas implementadas, considerando que, embora muitas instituições

³⁸ BENTO, 2022, p. 13.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

realizem campanhas de conscientização e ofereçam treinamentos, ainda carecem de mecanismos sistemáticos de monitoramento e avaliação contínua.

Em relação à atividade da roda de conversa com servidoras de uma universidade federal, elas relataram sentir-se integradas à instituição, valorizando o conhecimento produzido por autoras mulheres e apreciando o espaço de compartilhamento de experiências. No entanto, destacaram desafios como a dupla jornada de trabalho, questões relacionadas à remuneração, limitações em cargos de chefia, ocorrências de assédio moral e sexual, bem como a taxa de aceitação de publicações e projetos submetidos, calculada pelo número de projetos aceitos em relação aos enviados.

Nesse sentido, a investigação poderá indicar, a exemplo da atividade realizada, quais as ações e práticas que têm promovido debate inclusivo para que ocorram mudanças concretas no enfrentamento à violência de gênero e na percepção de segurança das mulheres, ou se permanecem restritas ao campo simbólico e de baixa incidência prática. Tais resultados têm potencial para influenciar a reformulação de normativas, o planejamento de formações continuadas e a construção de uma cultura universitária orientada pelos direitos das mulheres. Por fim, os achados poderão contribuir para o fortalecimento de redes de colaboração entre universidades e sociedade civil, promovendo ambientes acadêmicos mais seguros, inclusivos e comprometidos com a dignidade e o bem-estar de todas as mulheres.

REFERÊNCIAS

ADVANCEHE. *Athena Swan Principles Letter Template*. 2022. Disponível em: <https://www.advance-he.ac.uk/knowledge-hub/athena-swan-principles-letter-template>. Acesso em: 18 abr. 2025.

ADVANCEHE. *Igualdade no ensino superior: relatórios estatísticos*. 2025. Disponível em: https://www.advance-he.ac.uk/reports-publications-and-resources/equality-higher-education-statistical-reports?_gl=1*176z24r*_gcl_au*NTUwNDMyMzgwLjE3NjUzMzl0MjQ.&_ga=2.23468090.1852519749.1765207182-2018999864.1765207182#edi. Acesso em: 18 abr. 2025.

ALMEIDA, Tânia M. Campos de; ZANELLO, Valeska (Orgs.). *Panoramas da violência contra mulheres nas universidades brasileiras e latino-americanas*. Brasília: OAB Editora, 2022. Disponível em: <https://biblioteca-repositorio.clacso.edu.ar/bitstream/CLACSO/16932/1/Panoramas-da-violencia.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2025.

125





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

BARROSO, Milena Fernandes (Org.). *Violência contra as mulheres nas universidades*. Manaus: EDUA/ São Paulo: Alexa Cultural, 2021.

BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BIROLI, Flávia. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei n. 5.418, de 2019*. Dispõe sobre a Política Nacional de Prevenção e de Combate à Violência contra a Mulher na educação superior pública federal (Pnae-M). Brasília, DF, 2019.

BRASIL. *Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 23 jul. 2025.

BRASIL. *Projeto de Lei nº 3.475/2019 de 17 de março de 2021*. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir no rol de medidas protetivas à mulher em situação de violência doméstica e familiar, quando se tratar de servidora pública, a remoção e o afastamento remunerado para tratamento psicossocial ou de saúde. Brasília: Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2274134>. Acesso em: 23 maio 2025.

BRASIL. *Projeto de Lei n. 4.688, de 5 de dezembro de 2024*. Altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, para instituir direitos de remoção e de licença remunerada à servidora pública em situação de violência doméstica. Brasília, DF: Senado Federal, 2024. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/166369>. Acesso em: 23 maio 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: UNIFEM (Org.). *Cruzamento: raça e gênero*. Brasília, DF: UNIFEM, 2004. p. 7-16. Disponível em: <https://static.tumblr.com/7symefv/V6vmj45f5/kimberle-crenshaw.pdf>. Acesso em: 23 ago. 2025.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEL PRIORE, Mary. *História das mulheres no Brasil*. Coordenação de textos de Carla Bassanesi. São Paulo: Contexto, 1997.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. Organização de Flávia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. *Ciências Sociais Hoje*, Anpocs, 1984. p. 223-244.

126

26 A 29 DE AGOSTO DE 2025
Local: Faculdades EST
São Leopoldo/RS – Brasil



Realização:



Apoio:





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

LERNER, Gerda. *La creación de la conciencia feminista: desde la Edad Media hasta 1870.* Pamplona: Katakrak, 1993.

LERNER, Gerda. *La creación de la conciencia feminista. desde la Edad Media hasta 1870.* 2. ed. Pamplona: Katakrak, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História das mulheres no Brasil.* São Paulo: Contexto, 2004.

MARTINS, Ana C. Lopes et al. O (não) lugar das mulheres na universidade. *Serv. Soc. Rev.*, Londrina, v. 25, n. 2, p. 340-360, jul./dez. 2022. DOI: <https://doi.org/10.5433/1679-4842.2022v25n2p340>.

ONU – Nações Unidas Brasil. *Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis no Brasil.* 2025. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em: 23 maio 2025.

PIZANO, Alma Rosa Mora. In: HUACUZ, Guaddalupe (Coord.). *La bifurcación del caos: reflexiones interdisciplinarias sobre violencia falocéntrica.* Mexico: Itaca, 2011. p. 237-265.

REIS, Maria Firmina dos. *Ursula.* 7. ed. Atualização do texto, cronologia e posfácio de Eduardo de Assis Duarte. Belo Horizonte: PUC Minas, 2018.

SAFFIOTTI, Heleith I. B. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade.* 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAMPAIO, Helena. *Evolução do ensino superior brasileiro, 1808-1990.* São Paulo: Núcleo de Pesquisas sobre Ensino Superior, Universidade de São Paulo, 1991. Disponível em: <https://sites.usp.br/nupps/wp-content/uploads/sites/762/2020/12/dt9108.pdf>. Acesso em: 1 jul. 2025.

UFRGS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. *(In)equidade de gênero nas instituições federais de ensino superior gaúchas.* Jornal da Universidade, 2022. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/jornal/inequidade-de-genero-nas-instituicoes-federais-de-ensino-superior-gauchas/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

